



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

REQUERIMENTO N° 008 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

EXMO. SR. PEDRO MÁRCIO GIROTTO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ-SP.

ÁQUILES LUIZ PAULELLA, Vereador desta Câmara Municipal, respeitosamente requer, nos moldes da Lei Orgânica Municipal (Art. 60, Inciso XV) e do Regimento Interno (Art. 217, § Único), dispensadas as formalidades regimentais, as seguintes informações junto ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Tabapuã, Sr. SILVIO CÉSAR SARTORELLO:

I – Considerando que o Incentivo Financeiro Adicional, criado pelo Artigo 9º-D da Lei Federal nº 12.994/2014, difere da assistência financeira complementar prevista no artigo 9º-C da mesma lei, pergunta-se: O Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde, vem transferindo o Incentivo Financeiro ao Fundo Municipal de Saúde?

II – Em caso negativo ao item 01, quais foram as medidas tomadas pelo Executivo Municipal junto ao Ministério da Saúde com a finalidade de pleitear o repasse do Incentivo Financeiro Adicional ao nosso município, considerando ser direito expresso em lei?

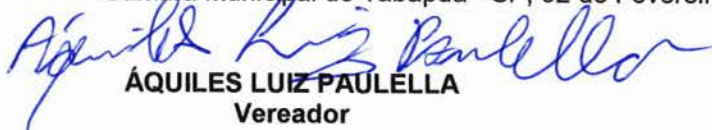
III – Solicito que seja apresentado de forma detalhada os valores repassados, fundo a fundo, nos anos de 2021, 2022 e 2023, para custear os serviços dos Agentes Comunitários de Saúde e Endemias.

IV – Com relação à norma regulamentadora para autorizar o pagamento do Incentivo Financeiro Adicional aos Agentes, considerando que diversas cidades já vêm regulamentando o tema, qual é a previsão de envio do Projeto de Lei para esta Casa de Leis?

JUSTIFICATIVA

Esse Vereador imbuído no seu dever de fiscalização requer sejam prestadas as informações supra e que sejam encaminhados documentos comprobatórios, para analisar e posteriormente tomar as devidas providências.

Câmara Municipal de Tabapuã - SP, 02 de Fevereiro de 2024.


ÁQUILES LUIZ PAULELLA
Vereador